



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.028/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de dezembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1382/2025**

17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4236/2025

DATA / HORA
15/12/2025 15:50:22

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1382/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando N° 884/2025 – DEMUTRAN**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1381 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação de uma linha de ônibus circular saindo do bairro Ponunduva com final no terminal rodoviário de Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

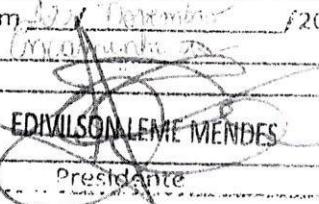
Justifico a presente indicação, tendo em vista que os munícipes que moram nesse bairro não dispõem de linha de ônibus no local, assim tendo que se deslocar por um longo trajeto para ter acesso ao transporte público.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de outubro de 2.025.


Manoel Pereira Filho
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 DEZ 2025

Victoria 15.10
Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 12 de Novembro de 2025	
Despacho: 	
EDVALSON LAMEIR MENDES	
Presidente	

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
3784/2025 04/11/2025 16:05:37 120.XXX.XXX-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo DEMUTRAN

Memorando nº. 884/2025 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1382/2025 – Memorando nº. 3.701/2025 – DAL/SMG

Prezados,

Em atenção ao Instrumento Legislativo mencionado em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador Mané do América, que solicita estudo quanto à possibilidade de implantação de uma linha de ônibus com partida no ponto final do Conjunto Maria Luiza, passando por Jordanésia e Cajamar Centro, com destino ao Terminal Rodoviário de Santana de Parnaíba, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, com fundamento nas informações prestadas pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., consorciada do Consórcio Anhanguera, apresenta a seguinte manifestação.

Inicialmente, cumpre destacar que toda a região mencionada é objeto de monitoramento contínuo, de modo a acompanhar o crescimento populacional, os padrões de deslocamento e a evolução da demanda por transporte público. As áreas citadas já são atendidas por linhas cujas programações são planejadas de forma criteriosa e alinhadas às necessidades dos usuários, sendo constantemente avaliadas e ajustadas para garantir equilíbrio entre oferta e demanda, bem como a eficiência operacional do sistema.

No que se refere à proposta específica, informamos que, atualmente, os polos indicados não apresentam demanda suficiente para justificar a criação de uma nova linha metropolitana com ligação direta entre o Conjunto Maria Luiza, Jordanésia, Cajamar Centro e o Terminal Rodoviário de Santana de Parnaíba. Além disso, o itinerário sugerido se sobreporia a outros atendimentos já existentes, o que implicaria aumento dos custos operacionais e poderia comprometer a sustentabilidade econômico-financeira do serviço. Ressalta-se que a implantação de uma nova linha metropolitana requer demanda significativa e contínua, premissa que, segundo os levantamentos realizados, não se verifica no caso apresentado.

Adicionalmente, é importante mencionar que os deslocamentos entre as localidades citadas já são contemplados pelas linhas metropolitanas 426TRO – Franco da Rocha

(Centro) – Cajamar (Polvilho) e 852TRO – Francisco Morato (Centro) – Santana de Parnaíba (Terminal Rodoviário da Fazendinha). Tais linhas mantêm integração com a linha 324TRO – Santana de Parnaíba (Colinas da Anhanguera) – Barueri (Parque Imperial), a qual também atende Cajamar (Polvilho). Assim, para deslocamentos dos distritos de Jordanésia, Polvilho ou Sede até o Terminal Rodoviário da Fazendinha, os usuários podem utilizar as linhas 426TRO e 852TRO, respectivamente. Para chegar ao Centro de Santana de Parnaíba, é possível realizar a integração tarifária com a linha 324TRO mediante o uso do cartão TOP, opção que oferece melhor relação custo-benefício do que a criação de uma nova linha direta.

Diante do exposto, esclarecemos que, segundo os critérios técnicos vigentes e com base nos levantamentos realizados, não há, neste momento, viabilidade para implantação do atendimento solicitado. Permanecemos, contudo, acompanhando os fluxos de deslocamento da região e à disposição para novas análises caso haja alteração significativa no cenário de demanda.

Sem mais.
Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE AREANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 08/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 10/12/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594505** e o código CRC **CD062CAD**.